



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

LEI MUNICIPAL N.º 3.433, de 11 de maio de 2000.

Revoga a Lei Municipal n.º 1.756, de 30 de maio de 1984, alterada pela Lei Municipal n.º 2.269, de 26 de agosto de 1991.

Processo n.º 53/2000

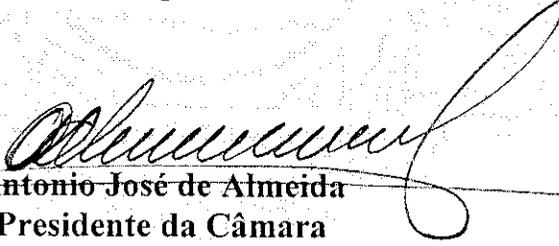
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 1.756, de 30 de maio de 1984, alterada pela Lei Municipal n.º 2.269, de 26 de agosto de 1991.

Art. 2.º - A gratificação especial, objeto da Lei Municipal n.º 1.756, de 30 de maio de 1984, alterada pela Lei Municipal n.º 2.269, de 26 de agosto de 1991, fica automaticamente incorporada aos vencimentos, remuneração ou salário dos Funcionários do Legislativo Municipal.

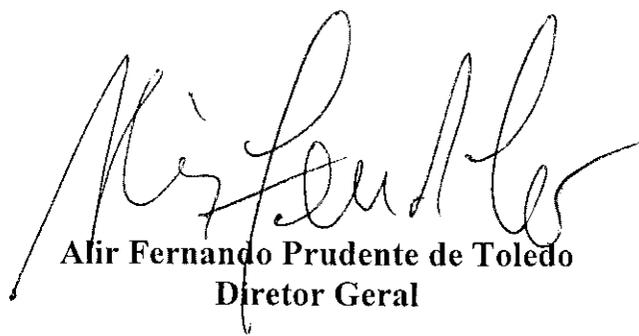
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de maio de dois mil.


Antonio José de Almeida
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Legislativo n.º 03/2000,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
Diretor Geral